

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo: 16271/2024

Área requisitante: Secretaria Municipal de Administração

Responsável pela área requisitante: Ismailin Schrotter

1.0 - IDENTIFICAÇÃO DA SECRETARIA REQUISITANTE

Responsável pela Demanda: ISMAILIN SCHROTTER	
RG: 7.994.754-7	CPF: 043.396.754-7
Telefone: (41) 3656-8188	E-mail: administracao@colombo.pr.gov.br

2.0 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças para veículos, a presente contratação busca garantir o funcionamento das atividades diárias e essenciais desempenhadas pelas Secretarias Municipais e seus demais departamentos, sendo indispensável e imprescindível para a execução rápida e bem sucedida das demandas diárias, tendo em vista que a mobilidade é essencial para a maior eficácia na execução.

A contratação se faz necessário, pois os veículos pertencente à frota desta Prefeitura estão em constante circulação para atender as demandas ordinárias, sendo assim há, a depreciação das peças pois com o passar do tempo as peças passam por depreciação, e apresentar necessidade de manutenção, por hora preventiva, por outra corretiva, assim como a necessidade de troca habitual de óleos lubrificantes, por esta razão é de extrema importância manter contratos de aquisição de peças e óleos lubrificantes, para estas eventuais necessidades e assim manter os veículos em circulação, para que proporcione de forma efetiva o desenvolvimento dos trabalhos de suas respectivas secretarias..

Desta forma, é imprescindível manter uma empresa contratada, devidamente de prontidão para o fornecimento dos devidos itens, no momento de eventualidade de falha e/ou avaria nesses veículos, para que assim os serviços necessários sejam devidamente executados o mais rápido possível, já que este serviço pode ser executado de forma interna pelo pátio de manutenção, ou externa com terceirizada, quando inexecuível no pátio interno. Por esta razão há extrema importância de se obter um contrato contendo somente peças e óleos disponíveis. E assim o veículo, voltar a circular normalmente atendendo às demandas de seu departamento.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Os quantitativos estimados para esta aquisição foram realizados, com base em pesquisas e relatórios de demandas de anos anteriores de utilização nos Departamentos de Secretarias Municipais da Prefeitura de Colombo, que utilizam a compra de peças, para a manutenção mecânica e elétrica de veículos leves, médios, pesado e pesados (maquinas), fazendo a estimativa necessária para a nova contratação de cada item solicitado.

Nesse sentido a Secretaria Municipal de Administração, planeja a aquisição dos devidos itens de peças acima supracitados, visando mantê-las adequadamente em disponibilidade, para se necessário suprir de forma satisfatória as necessidades das áreas demandantes, uma vez que o não atendimento poderá comprometer a realização dos trabalhos administrativos internos e externos, que são desenvolvidos e dependem diretamente da utilização desses veículos para sua efetivação.

3.0 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação será realizada por meio de processo de Sistema de Registro de Preços, nos termos previstos no art. 82 da Lei 14.133/2021.

3.2. O regime de execução adotado será: Pregão eletrônico.

3.3. Considerando que a frota de veículos que compõem as Secretarias Municipais e seus departamentos e unidades, é de quantidade expressiva e os mesmos por estarem em execução nas vias públicas, estão em constante possibilidade de avaria, consequentemente a manutenção do mesmo. Portanto é de suma importância ter disponível uma prensa especializada que possa fornecer as peças e óleos lubrificantes necessários. Assim sendo, ter uma empresa que forneça tais itens é imprescindível, já que assim, sempre que necessário, com a devida autorização do gestor de departamento, poderá solicitar o empenho e realizar a compra.

3.4. A contratação é fundamental para o bom andamento do serviço administrativo desenvolvido pelas secretarias e seus departamentos, refletindo diretamente em um atendimento mais ágil ao cidadão.

3.5. Os itens a serem fornecidos se enquadram na classificação de bens comuns, pois são facilmente ofertados por diversas empresas do mercado, a escolha pode ser feita tão somente no maior desconto sobre a peça e óleos lubrificantes originais ou genuínos, desde que os preços estejam de acordo com o mercado.

3.6. As especificações necessitam de avaliação minuciosa ao que concerne a veracidade do orçamento e têm as suas características estabelecidas de forma objetiva, correspondendo às exigências expressas nos termos da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 3.555/2000.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

3.7. A contratada deverá realizar a entrega das peças, fazendo-se cumprir o prazo determinado por esta Administração e manter os descontos ganhos no certame, sem alteração.

3.8. Manter as Certidões de Regularidade em dia e informações pertinentes com a devida veracidade durante toda vigência do Contrato, não ocasionando problemas no recebimento pelo serviço prestado ao Contratante.

3.9. Quanto aos critérios de ordem técnica, o mesmo deve obedecer às especificações mínimas de cada item.

4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL

4.1. O Plano de Trabalho Anual - PTA é um instrumento gerencial que permite especificar o detalhamento das ações em termos de produto, responsáveis, prazos, tarefas, insumos e custos necessários para a entrega das metas físicas anuais, compondo os programas de trabalho da Lei Orçamentária Anual (LOA). É um instrumento de planejamento tático/operacional que contribui para que o Orçamento Público cumpra com sua finalidade de planejamento de curto prazo, contribuindo ainda para que as decisões de alocação de dotações orçamentárias sejam orientadas para atingir objetivos previamente estabelecidos (objetivo da ação, do programa e objetivos estratégicos de governo).

4.2. O plano de contratações anuais encontra-se em fase de elaboração, sendo este ainda dispensável pela legislação. O presente objeto encontra-se previsto no orçamento do município.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1. Os quantitativos estimados para esta aquisição foram realizados, com base em pesquisas e relatórios de demandas de anos passados da utilização nos Departamentos de Secretarias Municipais da Prefeitura de Colombo, que utilizam a compra de peças para a manutenção mecânica e elétrica de veículos leves, médios e pesados, fazendo a estimativa necessária para a nova contratação de cada item solicitado, conforme tabela abaixo:

ITEM	CÓDIGO ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR ESTIMADO TOTAL (R\$)
01	42352	Valor Estimado	PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS	R\$ 600.000,00

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

03	24230	Valor Estimado	PEÇAS PARA VEÍCULOS PESADOS CATERPILLAR	R\$ 800.000,00
05	24231	Valor Estimado	PEÇAS PARA VEÍCULOS PESADOS CASE	R\$ 100.000,00
07	39944	Valor Estimado	PEÇAS PARA VEÍCULOS PESADOS JCB	R\$ 120.000,00
09	24233	Valor Estimado	PEÇAS PARA VEÍCULOS PESADOS FIATALLIS	R\$ 100.000,00
11	24234	Valor Estimado	PEÇAS PARA VEÍCULOS PESADOS JOHN DEER, VALTRA, GREEN HORSE, NEW HOLLAND, MULLER, TEMA	R\$ 360.000,00
13	27694	Valor Estimado	PEÇAS PARA VEÍCULOS PESADOS ÔNIBUS E CAMINHÕES MULTIMARCAS	R\$ 600.000,00

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. Para a contratação em tela foram analisados processos similares feitos por outros órgãos e entidades, por meio de pesquisa no âmbito de pregões e contratações públicas através do site <https://www.compraspublicas.com.br> com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

Foram identificadas as seguintes soluções de mercado que poderiam, em tese, atender os requisitos específicos para a contratação:

1-Contratação dos serviços continuados de gerenciamento e administração da frota de veículos, através da implantação e/ou operacionalização de sistema informatizado, disponibilizado em redes de oficinas e centros automotivos credenciados com pagamento de taxa de administração;

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

2) Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças para veículos leves, médios e pesados (Máquinas) para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Colombo/PR e suas secretarias.

A Solução 1 apresentada e caracterizada pelo gerenciamento e administração da frota de veículos do órgão, o qual inclui diferentes tipos de prestação de serviços, tais como aquisição de combustíveis, manutenção de veículos, seguros, implementação de sistemas etc. Ocorre que, o Município de Colombo/PR já possui contrato vigente que tratam das prestações de serviços mencionados. A modalidade de serviços proposto é utilizada pela Administração Pública o qual demandam vários tipos serviços.

A solução 2 é a modalidade de aquisição proposto amplamente utilizado pela Administração Pública, conforme verificado em consultas em outras entidades, o qual também é a atualmente utilizada na contratação vigente no âmbito deste Município.

Ao observar as soluções postas, ponderando-se os encargos de cada uma delas, entende-se como formato mais adequado o apresentado pela solução 2, pois, pelos motivos, dispensa o gerenciamento e administração da frota de veículos.

O município já faz contratação pela opção 2 pelo sistema de registro de preços, o que mais adequado para esse tipo de aquisição, cujo contrato já está finalizando, por esse motivo o mesmo deve ser licitado.

7.0. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

7.1. Considerando as contratações anteriores, a metodologia de cálculo utilizada para obtenção do serviço, adota-se:

7.1.1. O maior desconto sobre a peça original, estipulado pela tabela regulamentadora Audatex ou similar. Este critério de julgamento leva em consideração o menor dispêndio para a Administração Pública, incluídos os custos indiretos objetivamente mensuráveis arts. 6º, XXXVIII, “e”, e XLI, e 34, caput e §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021.

7.2. O valor estimado para objeto da presente contratação está estimado em **R\$ 2.680.000,00 (dois milhões, seiscentos e oitenta mil reais)**.

7.3. As etapas de lances deverão iniciar com percentual mínimo de 15% de desconto, sendo que este desconto é baseado no processo licitatório anterior

8.0. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. Será solicitado um orçamento das peças necessárias à contratada, a mesma deverá enviar este orçamento ao fiscal de contrato, em um prazo máximo de 4 (quatro) horas, a contar

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

do recebimento da solicitação, que poderá ser feita de forma presencial ou via online (e-mail, whatsapp e afins).

8.2. A contratada encaminhará ao Departamento da Frota, o orçamento, contendo os itens solicitados, baseando seus valores conforme a tabela da montadora Audatex ou similar da mesma confiabilidade, com necessidade de comprovar os preços da Tabela da montadora pelos dados fornecidos pela montadora, aplicando o percentual de desconto respectivo sobre as peças da linha original.

8.3. A contratada deverá disponibilizar o acesso integral da plataforma da montadora ao fiscal de contrato da prefeitura, sendo imprescindível a liberação do acesso, a partir da emissão da Ata de Registro de Preço.

8.4. Os orçamentos deverão ser enviados via e-mail, whatsapp ou por documento impresso, porém se for enviado por e-mail, à contratada deverá atestar que o fiscal de contrato recebeu a informação. O fiscal deverá em qualquer caso informar à contratada do recebimento. O orçamento total deverá conter: marca, valor devidamente especificado, com tempo de garantia descrito quando aplicável.

8.5. Os valores das peças e acessórios deverão ser detalhados com clareza, descrevendo as quantidades, especificações, código, marca, de acordo com “Tabelas das montadoras”, com possibilidade de comprovar os preços da Tabela pelos dados fornecidos pela tabela Audatex ou similar de mesma confiabilidade, e preço final líquido com o desconto ofertado no certame.

8.6. Garantia de no mínimo 06 (seis) meses para peças e 01 (ano) para baterias a contar da data de sua entrega, em embalagem original lacrada e sem avarias.

8.7. A empresa vencedora deverá garantir a qualidade das peças serão entregues nos termos regulamentados por normas legais, em especial ABNT e INMETRO.

8.8. Entregar somente peças indicadas pelos fabricantes dos veículos, ou seja, Peças Originais ou Genuínas conforme aprovação do Fiscal de contrato, não podendo valer-se de nenhuma hipótese de itens reconicionados ou paralelos.

8.9. Verificando-se a incompatibilidade no orçamento seja pelos valores, ou itens não solicitados, o Fiscal de Contrato mandará um informe para que a empresa contratada realize as devidas adequações no orçamento.

8.10. A contratante não se obriga a consumir todo o quantitativo estimado do objeto.

8.11. Os itens deverão ser entregues de segunda a sexta feira das 08h00min às 17h00min.

8.12. A entrega só poderá ser realizada, com nota fiscal, com a devida indicação da nota de empenho emitida.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

8.13. A empresa deverá proceder a entrega dos produtos solicitados pelo Fiscal de Contrato, no endereço, Rua: Antônio Francisco Scrok, 337, Cep: 83406050, Vale verde, Colombo-PR.

8.14. Para entrega das peças e acessórios, a contratada terá o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da Solicitação do Fiscal de Contrato, via Nota de Empenho. Por esta razão há a obrigatoriedade de que as empresas participantes do certame estejam em uma rota de distância de até 20 km do endereço supra citado.

8.14.1. A determinação de restrição territorial se faz fundamental, pois há uma grande demanda de manutenção de veículos, e devido a importante necessidade de os veículos se manterem em suas atividades cotidianas, sem interferência da mesma. Por tanto, ter uma empresa próxima possibilita uma logística mais rápida e eficaz, que conseqüentemente favorece a rápida execução.

8.15. Será considerada uma eventual espera da peça, que por vez, possa não estar disponível no estoque da contratada por motivo notório devidamente justificável, onde os prazos devem ser alinhados com o fiscal de contrato.

8.16. Casos os produtos sejam recusados por alguma desconformidade com os item obrigatórios deste termo de referência, a contratada terá um prazo de no máximo de 24 (Vinte e quatro) horas, para realizar a troca do item. Isso se dá, para não atrapalhar o desenvolvimento dos trabalhos executados com os veículos em demanda às Secretarias municipais.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

9.1. A presente contratação será dividida em itens unitários com vistas a estimular uma maior disputa com potencial de impacto na redução do preço final de cada item. Garantindo, assim, a ampla concorrência

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Será exigido peças de qualidade que atendam a especificação descrita, correspondendo às necessidades das unidades requisitantes. Além disso, visa atender a manutenção da segurança e a preservação dos veículos que se encontram nas dependências das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Colombo.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

11.1. Não há necessidade de novas adequações ao ambiente do órgão.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. A Contratada deverá:

- Contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o art. 225 da Constituição Federal/88, e em conformidade com o art. 27, parágrafo 2º da Lei 13.303/2016 e com o art. 6º da Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010.
- Descartar a utilização de materiais cujo processo de fabricação é poluente ao ar atmosférico, a água, ao solo ou gera poluição sonora.
- Utilizar preferencialmente materiais, cujos fornecedores ou fabricantes, evidenciem o uso racional da água, inclusive a sua reutilização após tratamento.
- Visar à economia na utilização de máquinas, equipamentos e ferramentas contribuindo para a redução do consumo de energia, bem como na utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental, bem como evitar o uso de extensões elétricas, em conformidade com a Lei de eficiência energética nº 10.295/01, Decreto nº 4.131/02, Portarias INMETRO nº 289/06 e nº 243/09.
- Observar a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos que geram ruído no seu funcionamento.
- Para a contratação almejada devem ser observadas as regras atinentes às melhores práticas de sustentabilidade ambiental, conforme prevê a resolução 400/2021 do CNJ. Vale informar que as exigências não poderão ser de natureza extremamente rígida visando a não limitar o caráter competitivo do certame.

12.2. A adoção de critérios e práticas de sustentabilidade deverá ser justificada nos autos e preservar o caráter competitivo do certame. O assunto também é regulado pela Instrução Normativa No 01, de 19 de janeiro de 2010, a qual dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

12.3. A supracitada norma, em seu artigo 6º, enumera, também, práticas sustentáveis que poderão compor os editais de licitação. Desta forma, seguindo os critérios estabelecidos por aquela IN, alinhada com a natureza da contratação e ainda, visando não restringir o caráter competitivo do certame.

12.4. Entende-se desta forma, desde que atendidas as exigências legais, que se estabeleçam boas práticas de contratações sustentáveis sem restringir o caráter competitivo do certame.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

13.1. Não há necessidade de contratações/aquisições correlatas e ao objeto.

14.0 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

14.1. Este Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação de empresa especializada em fornecimento de peças, é imprescindível, pois visa contribuir na manutenção da segurança e preservação dos veículos e consequentemente dos servidores usuários dos mesmos, visto que esta prefeitura não conta com mão de obra especializada, tão menos equipamentos que dão suporte à execução deste serviço, portanto é de suma importância tal contratação.

14.2. Diante da fundamentação exposta neste documento, esta equipe de Planejamento declara viável esta contratação.

Colombo, 17 de junho de 2024.

Antônio Cezar de Lima

Getor de Contrato

Fiscal de Contrato

William Bernardes Silveira Duarte

Fiscal Técnico